



# **Câmara Municipal de Rio das Ostras** **Estado do Rio de Janeiro**



## **INDICAÇÃO Nº 718/2025**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMUSA**) promova a inclusão do farmacêutico nas equipes multiprofissionais de saúde (e-Multi), com o objetivo de aumentar as soluções das Equipes de Saúde da Família.

### **JUSTIFICATIVA**

A utilização de medicamentos é uma ação fundamental para os tratamentos em saúde e ocorre de modo contínuo pelo menos para os pacientes em tratamento de enfermidades crônicas.

Requer-se o acompanhamento do farmacêutico que atua em ações primordiais, desde a assistência farmacêutica (seleção, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação) até o exercício da farmácia clínica, com o gerenciamento da terapia medicamentosa.

Neste processo, por exemplo, o farmacêutico atua na resolução dos problemas relacionados ao uso de medicamentos e acompanhamento dos resultados em saúde. Todas essas ações, assim, visam a garantir os melhores resultados em saúde.

Em equipes do **PSE**, a participação do farmacêutico preencherá lacuna, devido à sua ausência no programa, cujas ações atualmente ficam sem profissional responsável, fragilizando as condutas em saúde que poderiam ser sanadas à luz da atenção farmacêutica.

Assim, as equipes da Estratégia de Saúde da Família, junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (**NASF**), constituem importante forma de priorização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da família, do recém-nascido ao idoso, sadios ou doentes, de forma integral e contínua, cuja participação do Farmacêutico, enquanto profissional da saúde, se faz fundamental.

Por esta razão se elabora a presente proposição a fim de que haja a inclusão de ao menos um farmacêutico na equipe multiprofissional, atendendo integralmente às disposições contidas em atos normativos primário e secundários da União Federal acerca do tema.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

Raphael Nogueira Ulrick Mendes  
Vereador